



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 001/23.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder a abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 001/23. Acudiram ao presente certame as empresas **G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA EPP E ALMEIDA COLOMBO GESTÃO DE PROJETOS LTDA** que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **JECONIAS ALMEIDA DOS SANTOS**, neste ato representando a empresa **ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA EPP**, devidamente credenciado e apto para manifestações pertinentes durante a sessão. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os membros da C.M.L. Ato contínuo, observou-se que a empresa **ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA EPP** declarou e comprovou o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA EPP**, verificou-se que a mesma atende ao exigido na Carta Convite nº 001/23, sendo, portanto, considerada **habilitada**. Em relação à empresa **ALMEIDA COLOMBO GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, verifica-se que não foram apresentadas as declarações de que tratam os subitens 5.3.1.2, 5.3.2.1 e 5.3.2.2, bem como os atestados de capacidade técnica profissional exigidos no subitem 5.3.2.4. Ademais, a certidão de que trata o subitem 5.5.3.2. do edital foi apresentada em relação aos débitos não inscritos em dívida ativa, de forma que não foi apresentada a certidão relativa aos débitos inscritos. Ainda, o Balanço Patrimonial apresentado não comprovou o registro de que trata o subitem 5.4.2.2 do edital, estando em cópia simples. Por fim, os índices econômicos exigidos no subitem 5.4.2.3.1 do edital foram calculados por essa C.M.L. como diligência, que constam anexos a esta Ata. Já quanto à empresa **G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, nota-se que as certidões de Acervo Técnico – CATs foram apresentadas para profissional diverso do indicado como responsável técnico. Embora o profissional técnico indicado pela empresa conste no teor do Atestado de Capacidade Técnica como corresponsável, o instrumento convocatório exigiu que a CAT esteja registrada no nome do mesmo. Nesta toada, esta C.M.L. diligenciou no site do CREA-SP a fim de averiguar se nas ARTs dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados havia registro do profissional técnico indicado, conforme comprovantes anexos a esta Ata, nos quais não ficou evidenciado registro do referido profissional. Diante do exposto, verifica-se que as Empresas **ALMEIDA COLOMBO GESTÃO DE PROJETOS LTDA e G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não atenderam ao exigido no instrumento convocatório, sendo portanto consideradas **inabilitadas**. A senhora presidente determinou que fosse concedido o prazo recursal estipulado no instrumento convocatório, haja vista a ausência de representantes das empresas **ALMEIDA COLOMBO GESTÃO DE PROJETOS LTDA e G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Os envelopes de proposta foram vistados por todos presentes e acondicionados em envelope fornecido pela Comissão de Licitações, cuja guarda ficará sob



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

responsabilidade do Setor de Licitações até o momento da abertura do mesmo nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, eu, João Vitor de Oliveira, secretário suplente desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

IZABELA SILVA FERREIRA

Presidente da C. M. L.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA

Secretário suplente da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS

Membro suplente da C. M. L.

JECONIAS ALMEIDA DOS SANTOS

Rep. ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA EPP.